

**DAS “HORDAS SELVAGENS” AO “CRUZAMENTO DAS RAÇAS”: AS
SUBMERGÊNCIAS ÉTNICAS INDÍGENAS EM ALAGOAS NO SÉCULO XIX****DAS “HORDAS SELVAGENS” AO “CRUZAMENTO DAS RAÇAS”: AS
SUBMERGÊNCIAS ÉTNICAS INDÍGENAS EM ALAGOAS NO SÉCULO XIX****Evaldo Mendes da Silva¹**
evaldo.mendes@santana.ufal.br**RESUMO**

O objetivo deste artigo é analisar um conjunto de referências bibliográficas sobre as populações indígenas no Estado de Alagoas ao longo do século XIX. A intenção é a de apresentar um mapeamento descritivo dos aldeamentos indígenas daquele período, a estruturação e a desestruturação sócio espaciais destas áreas. Esta proposta de retorno ao passado histórico pretende ensinar uma compreensão sobre a organização e a morfologia sociais dos povos indígenas atuais propondo reflexões sobre as distintas formas de constituição étnico-territoriais e a centralidade da terra na pauta de suas lutas políticas pela demarcação.

Palavras- chave: Alagoas; Aldeamentos; Etnicidade; Etnologia Indígena; Século XIX.

ABSTRACT

The focus of this article is to analyze a set of bibliographical references on indigenous populations in the State of Alagoas throughout the 19th century. The intention is to present a descriptive mapping of the indigenous settlements of that period, the socio-spatial structuring and disruption of these areas. This proposal to return to the historical past intends to give rise to an understanding of the social organization and morphology of current indigenous peoples, proposing reflections on the different forms of ethnic-territorial constitution and the centrality of the land in the agenda of their political struggles for demarcation.

Keywords: Alagoas; Indigenous Villages; Ethnicity; Ethnology; 19th century.

¹ Professor da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus do Sertão.

APRESENTAÇÃO

Começo este artigo explicando o título que, talvez, possa confundir o leitor. Faço uso do termo “submergências étnicas” para contrastar com o repertório conceitual de uma vertente da etnologia indígena brasileira que tem grande relevância nos estudos dos povos indígenas no Nordeste brasileiro. Os denominados estudos de “etnologia do contato interétnico” têm se particularizado nas últimas décadas pelo uso de termos tais como: “emergência étnica”, “etnogênese”, “ressurgências”, “sócio gêneses”, entre outros, para compreender os fenômenos sociais de auto percepção identitária de coletividades que reivindicam para si a identidade étnica indígena².

Não é meu objetivo neste artigo debater as particularidades, divergências ou convergências entre estas duas correntes da etnologia brasileira, questão que sido amplamente discutida entre os etnólogos. Dito isto, esclareço que a minha opção pelo uso do termo “submergências étnicas” é para descrever o fenômeno de “submersão”, isto é, de desaparecimento por meio da usurpação de diversos aldeamentos indígenas que existiram em Alagoas ao longo do século XIX.

O que apresento aqui é o resultado de uma pesquisa bibliográfica em andamento de modo que não tenho a pretensão de abarcar questões que poderiam emergir numa análise aprofundada. O que descrevo a seguir se baseia em fontes bibliográficas conhecidas por estudiosos da etnologia indígena em Alagoas e, talvez, a contribuição deste artigo é o de reunir algumas informações dispersas e tentar conectá-las apresentando ao leitor um panorama geral da situação social dos povos e aldeamentos indígenas em Alagoas no referido período.

O que me motivou escrever esse artigo foi um certo espanto com o grande número de aldeamentos indígenas que foram “extintos” em Alagoas ao longo do século XIX e a arquitetura dessa “extinção”. Sem dúvidas, os historiadores, bem melhores do que nós antropólogos têm manejado estas fontes históricas, percorrido esses caminhos e oferecido

2 Os termos “etnologia do contato” e “etnologia contatualista” é utilizado por Viveiros de Castro para diferenciar da denominada “etnologia clássica”, “ameríndia” ou “perspectivista”. Sobre estes debates, sugiro a leitura de Viveiros de Castro (1999); Rosa (2003) e Bartolomé (2006), cf. Referências bibliográficas.

contribuições para refletirmos sobre esse fenômeno. De qualquer modo, é um esforço para recarregar de vigor a pesquisa etno-histórica em Alagoas visto que grandes pesquisadores que injetaram energia e visibilidade à questão indígena em décadas passadas se afastaram do meio acadêmico ou nos deixaram. Recentemente perdemos os estudiosos Dirceu Lindoso (1932-2019) e Luiz Sávio Almeida (1940-2023) que dedicaram suas vidas à pesquisa histórica e etnográfica em Alagoas. O volume e a riqueza da produção destes intelectuais são inestimáveis e carecem de reconhecimento acadêmico e do público em geral. São às fontes destes e de outros pesquisadores citados aqui que recorri para produzir este artigo. O que descrevo nestas páginas representa uma pequena amostra do extenso campo de possibilidades de pesquisas etno-históricas no estado.

Mesmo diante do escasso apoio das agências públicas, as pesquisas seguem em frente, mantidas pelo entusiasmo de estudiosos que mantêm vivo o interesse pela etnologia e história alagoanas. Como professor, pesquisador e orientador nos níveis de graduação e de pós-graduação, vejo com otimismo o encantamento das novas gerações pela temática indígena. Otimismo que vem crescendo com o ingresso de estudantes indígenas no universo acadêmico. Como argumenta a antropóloga Alcida Ramos, a entrada em cena de intelectuais indígenas vem “para renovar e resgatar a disciplina de sua atual letargia” (Ramos, 2016, p. 09). Sobre essa questão, destaco também o antropólogo indígena Gersem Baniwa (2015) que contesta a “supremacia absoluta do conhecimento científico” fundamentado numa relação de “saber/poder” na qual os indígenas têm historicamente ocupado o lugar de “objeto” no ambiente acadêmico. E conclui propondo um “processo de construção do fazer antropológico próprio” que questione, rompa e desconstrua perspectivas centradas no olhar do “brancos” sobre as populações indígenas (BANIWA, 2015, p. 236). Em outras palavras, uma perspectiva de construção de conhecimento polifônica, inclusiva cada vez menos euro centrada.

Trago essa questão para preparar o leitor para o que vem a seguir: um período em que o imaginário social brasileiro (e o alagoano, particularmente), concebiam as populações indígenas como “selvagens”, “vadios”, “preguiçosos”, “indolentes” e outros adjetivos que ainda povoam nosso imaginário nacional³.

³ Para a surpresa das forças progressistas da sociedade brasileira esse ideário voltou a ganhar forças após a posse do ex-presidente Jair Bolsonaro (2018-2022) que recolocou a “pauta indígena” que, em alguns aspectos éticos e jurídicos, se assemelhavam à política indigenista colonial. Um lembrete que do ponto

Meu objetivo ao escrever este artigo é manter vivas as imagens e as representações sociais sobre as populações indígenas, manter acesa a chama da reflexão e do pensamento crítico. E quem sabe, oferecer uma alternativa para pensarmos por que em Alagoas as demarcações de terras são tão dificultadas pelo sistema jurídico e atravessadas pela elite política local.

INDÍGENAS ARREGIMENTADOS

Como sugere o título deste artigo, vou me ater ao século XIX como o período histórico de análise das políticas indigenistas que culminaram na extinção de diversos aldeamentos em Alagoas. Neste período, já havia um rígido sistema legal de controle destas populações por parte dos governos central e provincial. Era a elite política/agrária que definiam as áreas que os indígenas poderiam ocupar, as funções que deveriam exercer e mantinham uma vigília permanente nos comportamentos sociais e individuais dos aldeados. Dirceu Lindoso (1983 p.156) define os aldeamentos desse período como “aldeias presídios” por serem áreas controladas pelos governos colonial e pós-colonial utilizadas como “depósitos” de mão de obra indígena, negra escravizada, alforriada ou fugida e de camponeses brancos sem-terra. Estas populações eram empregadas em atividades diversas, principalmente nas atividades agropastoris. Na análise de Dirceu Lindoso, a criação de aldeamentos como os de Jacuípe, Cocal, Urucu, Barreiro e Escada na Zona da Mata (divisa de Pernambuco e Alagoas) eram parte de um conjunto de estratégias das elites políticas e agrárias para manter disponível “um exército de reserva” empregadas nas usinas de cana de açúcar.

O que a pesquisa bibliográfica tem revelado, além da exploração da mão de obra as populações indígenas eram também recrutadas como soldados em conflitos armados. É importante lembrarmos que o século XIX foi marcado por diversas revoltas regionais, nacionais e internacionais pré e pós independência⁴.

de vista ideológico o século XIX ainda “não acabou” e que devemos estar vigilantes a preservação da democracia e a Carta Constitucional promulgada em 1988.

⁴ Esses temas são descritos em artigos publicados por Amaro Hélio Leite da Silva (2007; 2019) e Edson Silva (2007), e descrevem o recrutamento forçado de indígenas (por parte de batalhões de soldados que adentravam os aldeamentos em busca de combatentes) e as fugas dos indígenas em direção as matas. Os autores abordam ainda e a exploração da mão de obra indígena nas propriedades rurais e na construção

As invasões aos aldeamentos indígenas se intensificaram com a expulsão dos missionários pelo governo colonial português em 1759. Desde então, os processos de usurpação vão ganhando proporções cada vez maiores. Os aldeamentos que tiveram sua origem em áreas de missões religiosas, como a de Porto Real do Colégio e São Braz e aqueles às margens do rio São Francisco passaram a sofrer invasões violentas e progressivas de posseiros. Um ano antes, em 1758, é criado o Diretório dos Índios que definiria uma série de diretrizes e normatizações coloniais que regulamentariam as relações entre as populações indígenas e os colonizadores. Vigente até 1798, este conjunto de leis institucionalizava a criação de unidades sócio espaciais, os “aldeamentos” que mantinham o controle sobre as populações indígenas aldeadas por meio de práticas educacionais, profissionalizantes e de administração de sua força de trabalho. Sob controle total dos aldeamentos utilizando a mão de obra indígena como lhes prouvesse. Os objetivos ideológicos dos Diretórios e das Diretorias Parciais era conduzir as populações indígena à transição para a vida civil acelerando o processo de assimilação e integração destas à sociedade colonial (Coelho, 2016).

Com o término da vigência das leis dos Diretórios, o século XIX se inicia sem o amparo de leis que regulamentassem as relações entre o Estado e as populações indígenas. Neste contexto, é promulgada a Carta Régia em 1798 e, em 1834, o decreto que atribuía às assembleias provinciais “a missão de legislar sobre os indígenas” (SILVA, 2012 p.19). Este sistema de servidão e de circunscrição territorial as quais eram submetidas as populações indígenas gerava uma profunda instabilidade sócio espacial. Aldeadas e administradas por Diretores Gerais e Parciais as populações indígenas eram forçosamente deslocadas para servir como mão de obra no campo, nas cidades ou nas forças armadas. Ao mesmo tempo, mantinham-se em movimento para fugir de conflitos deflagrados pela invasão dos aldeamentos por parte de posseiros e grandes proprietários rurais.

Em 1817, com a emancipação política de Alagoas e a formação de um governo provincial com maior autonomia político-administrativa, o Estado passa por uma onda de desestruturação/reestruturação das terras indígenas. A presidência da nova província e os membros da assembleia provincial implantaram políticas que iriam mediar as relações entre o estado e as populações indígenas.

de obras públicas urbanas num período de desenvolvimento econômico que se seguiu a emancipação da Província de Alagoas em 1817.

Neste ano, Abelardo Duarte (1968) identifica a existência de 16 aldeamentos na Província de Alagoas. Estudiosos como Clóvis Antunes (1984), argumenta que boa parte destes aldeamentos surgiram em consequência da extinção e posterior usurpação dos territórios das missões por parte de grandes proprietários rurais. Os invasores pertenciam a elite política e econômica que se formou no entorno da administração da província recém-criada. Abelardo Duarte argumenta que parte dos aldeamentos indígenas existiam paralelamente aos territórios missioneiros e eram habitados por grupos que conseguiam manterem-se relativamente isolados do contato com os colonizadores em pequenas manchas de matas. A meu ver, as duas hipóteses são plausíveis e põe em evidência a complexidade do estudo das formações sociais e morfológicas dos aldeamentos naquele período. Abelardo Duarte localiza e identifica os seguintes aldeamentos:

1. Aldeia de Atalaia ou Cabeça de Cavalo: estabelecida como “Missão dos índios e Tapuias em 1809. Localizada à margem esquerda do rio Paraíba, três léguas acima do Pilar (antigo Arraial de Nossa Senhora das Brotas);
2. Aldeia da Alagoa Comprida: localizada ao ocidente da lagoa desse nome. (Vila de Penedo). Orago: São Sebastião;
3. Aldeia de Aramuru: vinte léguas a montante do Penedo, com provável fundação em 1670.
4. Aldeia do Cocal: localizada a cinco léguas do povoado de Leopoldina, município e Freguesia do Passo de Camaragibe. Ligada, segundo a tradição, à dos índios de Barreiros (Pernambuco) e do Jacuípe, por ocasião da "guerra dos cabanos" ou "rebelião" de Panelas de Miranda.
5. Aldeia do Colégio ou Porto Real: localizada à margem esquerda do rio S. Francisco, e sete léguas acima do Penedo.
6. Aldeia de Campos do Arrozal de Inhauns: localizada município de Anadia.
7. Aldeia do Jacuípe: localizada à margem direita do rio desse nome e duas léguas no sul do Una. Município e Freguesia de Pôrto Calvo.
8. Aldeia de Jacioba (Joseaba): localizada em terras que hoje correspondem à Pão de Açúcar, à margem do Rio São Francisco.
9. Aldeia do Limoeiro: surgida no século XVII, por ocasião da extinção dos Palmares. Município de Assembleia e Freguesia de Quebrangulo.
10. Aldeia de Palmeira dos Índios: Município de Palmeira dos Índios pertenceu

à Comarca de Atalaia e, depois, à de Anadia. (Deve datar de meados do século XVII).

11. Aldeia de Porto da Folha (ou de São Pedro): Vila do Penedo no São Francisco.

12. Aldeia (Missão) de Porto de Pedras: localizada a dez léguas ao sul do Una. Antiga missão dos franciscanos.

13. Aldeia de Santo Amaro: localizada à margem esquerda do Paraíba, duas léguas abaixo de Atalaia e uma acima do Pilar. Município do Pilar, comarca de Atalaia. Era das mais antigas, datando do século XVII.

14. Aldeia de São Braz: localizada à margem esquerda do rio S. Francisco, duas léguas acima do Colégio, unida à esta. Pertenceu à Comarca de Penedo, com a do Colégio, depois à de Traipu. Ação dos Jesuítas.

15. Aldeia da Serra do Camunaty: (Vila do Penedo).

16. Aldeia do Urucu: localizada à margem do Mundaú, a oito léguas da capital. Município de Imperatriz e Freguesia do mesmo nome. (Município de União dos Palmares atual). Provavelmente, data do ano de 1703 e com a extinção dos negros dos Palmares (Carta Régia datada de 18 de outubro de 1672). Madalena, antiga freguesia das Alagoas do Norte⁵.

Nos Relatórios e Ofícios das Diretorias Parciais dos Índios e da Diretoria Geral dos Índios publicados por Clóvis Antunes (1984) são identificados em 1830, vinte aldeamentos na Província de Alagoas. Se compararmos com o levantamento de Abelardo Duarte, houve um aumento de quatro aldeamentos em treze anos. Esta ampliação no número de aldeamentos é uma questão que ainda precisa ser investigada e problematizada por pesquisas históricas e etnográficas. Se confirmada, arrisco-me a dizer, sem base em pesquisa empírica, que o crescimento demográfico das populações indígenas e a redução de seus espaços territoriais devido às persistentes invasões, podem ter contribuído para o surgimento destes quatro aldeamentos em pouco mais de dez anos. Outra hipótese, que pode ser somada às anteriores, é que a criação de novos aldeamentos poderia servir de abrigo às últimas populações que ainda “vagavam nas matas” fora do controle estatal. Acossadas por invasores de terras, teriam sido forçadamente deslocadas para os aldeamentos aumentando o exército de reserva de mão de obra disponível na

⁵ Mantenho a grafia original da fonte histórica

provincia.

A promulgação do Decreto Imperial nº 1.318 de 30 de janeiro de 1850 que regulamentava a “Lei de Terras”, teve um impacto devastador na desapropriação dos aldeamentos indígenas. O referido dispositivo legal tinha por objetivo regulamentar a questão fundiária determinando que a única forma de acesso às terras devolutas no país seria através da compra ao Estado (CARVALHO, 1998). Com relação as terras indígenas, em seu capítulo VI que trata “das Terras Reservadas”, o artigo 72 dispõe que “serão reservadas terras devolutas para a colonização e aldeamento de indígenas nos distritos onde existirem hordas selvagens”⁶. O termo “hordas selvagens” no artigo da lei deixava explícito que seriam consideradas “indígenas” apenas aquelas populações com pouco ou nenhum contato com a sociedade brasileira. Com isso, parte das populações indígenas no Brasil perdeu a posse de terras por serem identificados como “miscigenadas” (CAVALCANTI, 2005).

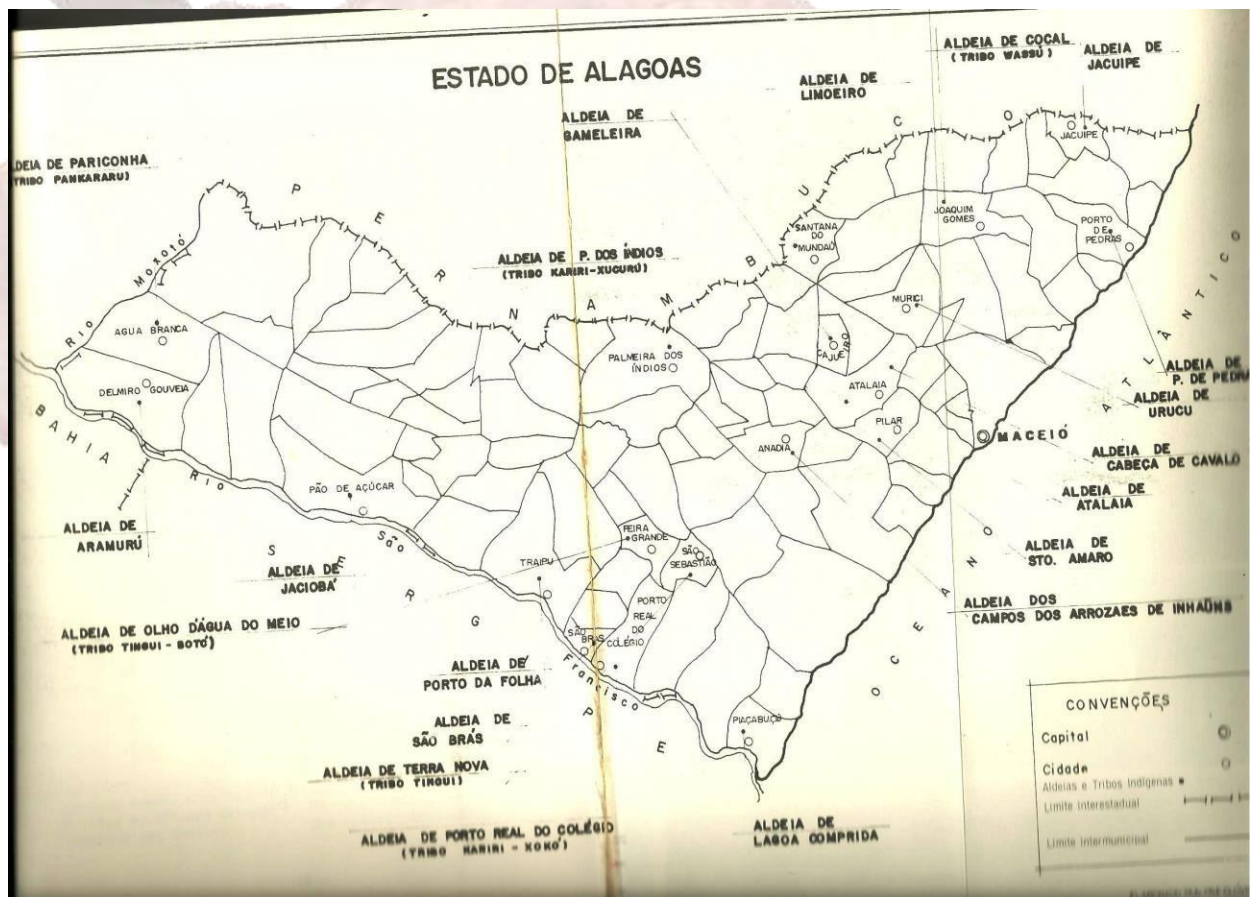
Em 1857, com base no Relatório do Dr. Antonio Melo Sá e Albuquerque, apresentado à Assembléia Legislativa Provincial das Alagoas, Clóvis Antunes (1984) nos informa que havia oito aldeamentos: “Atalaia, Cocal, Colégio, Jacuípe, Limoeiro, Palmeira, Santo Amaro, Urucú, povoadas por 3.499 índios, sendo 1.717 homens e 1.782 mulheres” (ANTUNES, 1984, p. 11).

No Nordeste brasileiro, pela antiguidade do contato e consequente miscigenação com o colonizadores, as populações indígenas locais foram as mais prejudicadas pelo decreto. SILVA JUNIOR (2011) explica que logo após a promulgação da “Lei de Terras”, o Governo Imperial redigiu uma circular aos presidentes das províncias exigindo “com brevidade” dados demográficos sobre as populações indígenas de cada província, a extensão e o valor das terras dos aldeamentos. Essas informações foram fornecidas por meio de relatórios e ofícios produzidos pelos Diretores Gerais e Parciais. O autor argumenta que de posse destas informações e com o auxílio de agrimensores foram produzidos os estudos que dariam respaldo à regularização dos aldeamentos ou à sua extinção para fins de colonização agrícola. No caso da região Nordeste, explica o autor, os aldeamentos identificados “sem hordas selvagens” foram considerados como

6 Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, In: J. M. P. de Vasconcelos, Excertos do Livro das Terras: Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Empresa Gráfica da Bahia, Salvador, 1987, p. 67.

terras devolutas e transferidas através de título de compra a terceiros. No caso específico de Alagoas, conclui Silva Junior, a aplicação da “Lei de Terras” agravou ainda mais o processo de usurpação que já vinha se acelerando desde o início do século XIX.

Mapa 1
Mapa dos aldeamentos indígenas em Alagoas na década de 1830



Fonte: ANTUNES (1984). Cf. Referências bibliográficas.

Luiz Sávio Almeida (1999;2002) destaca as consequências da desestruturação sócio espacial, a dispersão das coletividades indígenas, as levadas migratórias para as cidades e a formação de um “campesinato indígena” transformados em “trabalhadores rurais” nas propriedades agropastoris: “a terra indígena, terra de desaparecer para ajustamento à estrutura agrária, o que se integra na ordem demandada pela produção” (Almeida, 1999, p.16).

Contrastando com esse período de “submersão étnica”, ou seja, de extinção

de aldeamentos, o “Quadro 1 - Grupos Indígenas em Alagoas” descrito no livro de Clóvis Antunes (1984 p. 12) nos apresenta um passado histórico caracterizado por uma ampla diversidade de “tribos” e “localidades”, muitas delas sem referência nos Relatórios Parciais (muito provavelmente por já se encontrarem extintas no século XIX ou por se manterem nas matas fora do controle do estado).

De acordo com Clóvis Antunes, o quadro foi inicialmente produzido por Abelardo Duarte (1968) e “atualizado” em 1983. No entanto, o autor não faz referências ao modo como esta “atualização” foi realizada e não nos informa as datas ou períodos históricos nos quais as “tribos” e as “localidades” citadas no quadro teriam sido identificadas pelos estudiosos. Ao que parece, o autor compilou as informações por meio de pesquisa bibliográfica indicando na terceira coluna os autores consultados.

Quadro 1

Grupos Indígenas das Alagoas		
TRIBO	LOCALIDADE	AUTOR (citados por)
Abacariaras	"Ilhas do rio São Francisco" Primitivamente no distrito da Lagoa Comprida. So - brev. Pôrto Real do Colégio e Palmeira dos Índios.	Adriano Jorge
Aconãs		Adriano Jorge
		Hohenthal Jr., E. Pinto e Abelardo Duarte.
Caetés	Costa alagoana até o S. Francisco	Adriano Jorge, Martins, Estêvam Pinto e Abelardo Duarte
Cariris (Kariris)	São Brás	Adriano J., Hohenthal e Abelardo Duarte
Canapotiós	Aldeia de Alagoa Comprida	Adriano Jorge, Martins e Hohenthal Jr.
Ceococes		
Moriquitos (Mosquitos?)	Baixo São Francisco	Adriano Jorge
Natu	Embocadura do S. Francisco, P. R. Colégio	José Silveira Camerino
Prakió		Carlos Estêvam, Abelardo Duarte e Hohenthal Jr.
Pipianos (Pipiões)		Hohenthal Jr. e Carlos Estêvam
Pratto (Pratto?)	P. R. do Colégio	Adriano Jorge
Potiguaras	Pôrto Calvo para o norte S. Francisco. P. de Açúcar.	Hohenthal Jr.
Romaris (Omaris)		Adriano Jorge
Shocó (Xocó)	B. S. Francisco, P. de Açúcar	Hohenthal Jr. e Martins
		Hohenthal Jr., Abelardo Duarte e Adriano Jorge

Shucurus	Palmeira dos Índios	Abelardo Duarte e Adriano Jorge Martins
Umãs (Umans)	S. Francisco, P. de Açúcar	
Vouvês		Adriano Jorge e Clovis Antunes
Wakona ("Shucuru.Ca-riri")	P.R. do Colégio e Palmeira dos Índios (Serra da Cafurna)	Hohenthal Jr., Abelardo Duarte e Estêvão Pinto e Luiz B. Torres
Tingui-Botó (Tingui-Botó-Wakonã)	Olho d'Água do Meio	Hohenthal Jr. Clovis Antunes
Wassú	Feira Grande	Clovis Antunes, Delvair Melatti, Jane Beltrão
	Cocal, Joaquim Gomes	

Fonte: Clóvis Antunes (1984 p. 12), cf. Referências Bibliográficas

Os efeitos práticos da Lei de Terras e o avanço progressivo das invasões dos aldeamentos indígenas se refletem nos Relatórios e Ofícios escritos a partir de meados do século XIX. Observa-se uma mudança semântica no processo de “classificação” das populações aldeadas (que já estava em curso desde o século XVIII). Termos como “índios”, “primitivos”, “hordas selvagens” começam a ser substituídos por “índios mansos” se enfatizando o “cruzamento de raças” para justificar o “desaparecimento” dos “índios”:

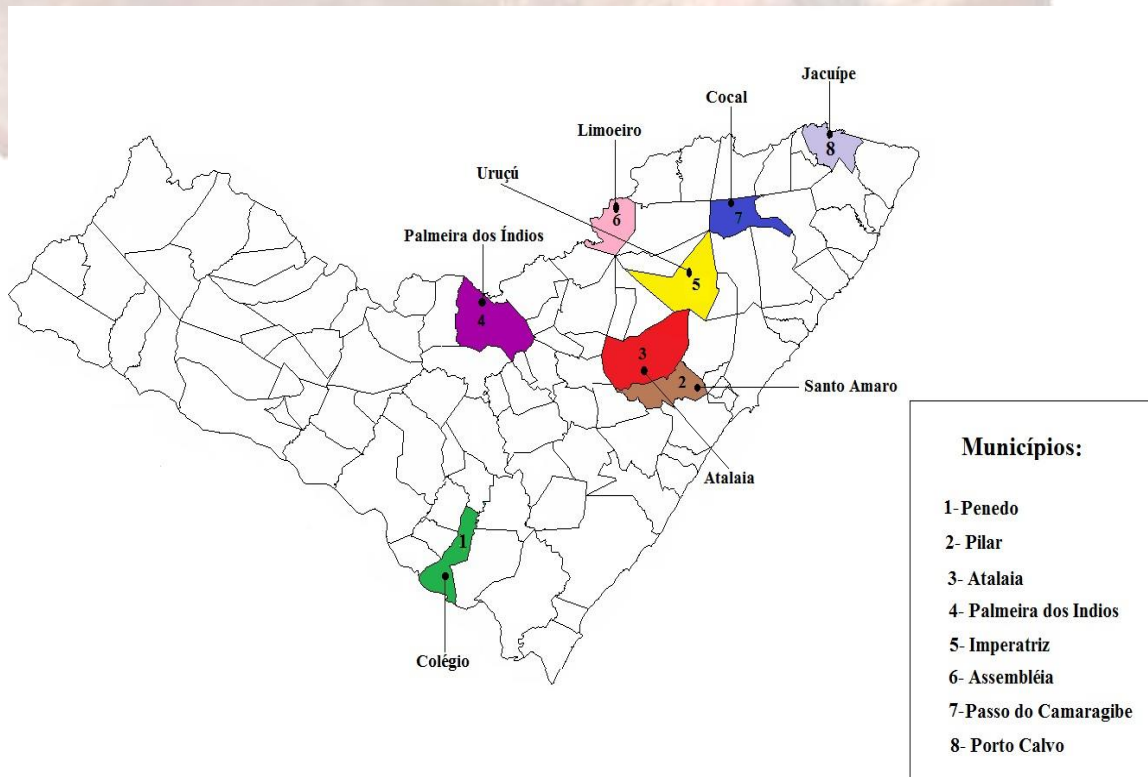
“(…). Na província não há índios a catequizar, e rigorosamente não se encontra em nenhuma aldeia a raça com seu caráter primitivo. O cruzamento da raça tem-se dado em todas as aldeias e o tipo índio tem desaparecido...” (Relatório de Antônio Coelho Albuquerque, 1856, in: ANTUNES, 1984:40).

Em 03 de junho de 1862, em relatório produzido pelo Diretor Parcial, o Bacharel Manoel Lourenço da Silveira ao Presidente da Província Antonio Alves de Souza Carvalho, são identificados, segundo Antunes (1984 p.11-28) os mesmos oito aldeamentos citados no relatório de Antonio Melo Sá e Albuquerque em 1857: Jacuípe, Cocal, Limoeiro, Atalaia, Santo Amaro, Palmeira dos Índios e Porto Real ou Collegio, conforme ilustra o mapa abaixo.

O relatório de Manoel Lourenço da Silveira é o mais completo e detalhado presente na obra de Clóvis Antunes. É uma importante fonte histórico-documental para a nossa compreensão do imaginário social sobre os povos indígenas em Alagoas na segunda metade do século XIX. Inicialmente, apresenta dados demográficos (o “número de almas”

e a localização de cada “tribo”) e, em seguida, descreve em subtítulos temas que evidenciam o modo como as instituições públicas e seus agentes se relacionavam com as populações indígenas aldeadas. Após apresentar um resumo de poucas linhas de cada um dos aldeamentos reunindo dados demográficos, históricos, indicadores de produtividade econômicas e da situação social dos aldeões, o relatório se debruça sobre três eixos de análise: a) o “caráter”, isto é, as atitudes, condutas e comportamentos sociais das populações aldeadas; b) indicadores de produtividade agrícola e a viabilidade quanto ao aumento da produção e, c) a situação fundiária no que diz respeito às usurpações por parte de posseiros.

Mapa 2
Mapa dos aldeamentos indígenas em Alagoas em 1862



Fonte: ALMEIDA (1999). Cf. Referências Bibliográficas
Produção gráfica: Claudemir Cândido da Silva (2023).

A descrição do “comportamento social” dos indígenas está presente em diversos itens, tais como: “Quaes as inclinações e costumes característicos de cada uma das tribus?

”; “De que desenvolvimento intelectual e moral são susceptíveis”?; “Que meios são necessários para conseguil-o”; “O que se ha feito para se lhes ensinar primeiras letras e artes fabris?”; “Causas que tem obstado esta obra civilisadora?”; “Que meios é mister empregar para remover as causas?”; “Quantas tribus se acham no estado de selvagem e em que districtos?”; “Se podem dispensar a tutela do director para se lhes distribuir lotes de terras e vender-se o resto?”; “Que noticia ha dos indios que abandonaram as aldeias?”

Este relatório mereceria uma análise detalhada que nestas páginas não será possível incluir, por isso, destaco trechos aleatoriamente selecionados apenas para ilustrar o imaginário social da época. O “trabalho” e o “ordenamento militar” são considerados como os meios ideais da “necessária transformação civilizatória”.

“creio que resultará a maior utilidade para o paiz aproveitando-se uma porção importante de homens, que existem pela maior parte por ahi entregues a si mesmo, á indolencia e aos mais vicios proprios da vida errante e inerte; entretanto que não falta entre nós emprego a que se applicuem activa e regularmente tantos braços vigorosos; e isto tanto mais quanto cada dia mais se ressenete a lavoura do paiz da diminuição de braços para o trabalho” (ANTUNES, 1984 p. 19)

A introdução do “ordenamento militar” na ordem social da vida aldeã tinha como objetivo impor normas “civilizadoras” aos “Indios (que) são naturalmente preguiçosos, e vadios e não tem outro modo de vida, q' a cassia e o roubo; mui raros são os q' plantão” (ANTUNES, 1984 p. 35) A imposição de mudanças de comportamentos sociais se inspiravam no regramento das instituições militares.

“submeter-se-hão com espontanea obediencia ás disposições que forem consignadas em regulamento especial, mais ainda que pelo producto de sua industria e salarios nos misteres em que forem occupados conseguirão brevemente ver modificada sua condição presentemente infeliz, e aspirarão melhor futuro. Que os indios darão nas fileiras soldados prestantes, obedientes e valentes não tenho duvida” (ANTUNES, 1984 p. 19).

Para facilitar a administração e o controle da toda população aldeada o diretor Manoel Lourenço da Silveira propõe a extinção de todos os aldeamentos concentrando seus habitantes em três aldeamentos que estariam estrategicamente localizados “um no ponto central e dous nos extremos da provincia, e mais proximo possivel das cabeças de

comarcas” (Relatório de Alexandre Gomes de Oliveira datado em 1826 (ANTUNES, 1984 p.18).

Territorialmente circunscritos e socialmente controlados: “por esta forma se fôr adotada”, prossegue o relatório:

“se conseguirá melhor a distribuição do ensino necessario, regularidade, aproveitamento das providências concernentes á chamal-os ao habito do trabalho, e por meio de obediencia espontanea poderá o governo contar com essa milicia prestante”

A preocupação com a produtividade e a rentabilidade propiciadas pelo emprego da mão de obra indígena em atividades agropastoris são descritos nos seguintes itens do relatório: “Que patrimonio foi annexado a cada um aldeamento?”; “Que cultura é applicavel ao seu torrão?”; “Quaes as rendas dos aldeamentos, quanto especialmente produz o arrendamento ou aforamento das terras? Como tem sido destribuidas essas rendas e por quem? ”;

As terras dos aldeamentos são avaliadas como terras de grande valor comercial e férteis, razão pela qual eram tão cobiçadas pelos invasores.

“São todos terrenos da melhor qualidade, e por isso se prestão a toda especie de cultura, sendo os da Palmeira e do Collegio de mais prestadios em parte para criação de gados. Nestes dous planta-se: no Collegio arroz em grande escala, café que produz optimo e algodão com muita vantagem, além de legumes, e no da Palmeira com igual vantagem legumes e algodão, tambem em não menor escala”. (ANTUNES, 1984 p.22).

Nas últimas décadas do século XIX, os conflitos de terras se acirraram trazendo preocupação de alguns Diretores pelo nível de violência perpetrada contra os aldeões e a drástica diminuição territorial das áreas dos aldeamentos tomadas por posseiros e fazendeiros. No relatório do Diretor Manoel Lourenço são registradas denúncias que eram comunicadas à Assembleia Legislativa aos Presidentes das Províncias, mas, pelo que se pode concluir da leitura de relatórios posteriores nenhuma medida era tomada para amenizar a situação de penúria vivida nos aldeamentos. Na última parte do relatório do Diretor Manoel Lourenço da Silveira são pontuados os seguintes itens que demonstram

sua preocupação com o agravamento da usurpação das terras indígenas: “Se as terras do patrimonio de cada aldeia tem sido conservadas ou usurpadas, ou arrendadas aforadas, ou vendidas e por que autoridade? ”; “Datas das usurpações exactas ou provaveis e por quem?; “Que providencias se tem dado para reprimir os abusos commetidos contra os índios? ”.

O relatório conclui fazendo uma avaliação da situação geral dos aldeamentos em Alagoas.

“Tem soffrido os indios em diversas epochas usurpações por intrusos, que sob pretextos de infundadas duvidas sobre limites e mesmo por estudado dolo e capricho se hão apoderado de terrenos pertencentes á posse dos indios, que se tem achado em condição de mais fracos e os conservão em effectivo cultivo; em parte só se poderá discriminar e ventilar por meio de competente demarcação, á custa do estado em cada uma das aldeias; e em parte já tem sido constrangidos e pagão alguns os respectivos arrendamentos dos terrenos que occupão” (ANTUNES, 1984 p.24).

Como dito acima, as últimas décadas do século XIX a situação geral dos aldeamentos em Alagoas era alarmante e Silveira denuncia o “inteiro desprezo da parte do governo e das autoridades subalternas, a quem tem o estado confia a administração, “directão e curatella dos indios” (ANTUNES, 1984 p.18).

A existência de um “vácuo legal” por parte do governo central no que diz respeito às políticas indigenistas e a concessão de plenos poderes legislativos aos presidentes das províncias desvela mais do que um “inteiro desprezo” pelas populações indígenas, como descreveu acima o Diretor Manoel Lourenço da Silveira. A leitura dos relatórios põe em evidência uma falta de rumo dos presidentes provinciais de Alagoas sobre o destino das terras indígenas e seus habitantes. Havia Diretores que defendiam a demarcação das terras ou a concentração de toda população em três únicos aldeamentos como propôs Manoel Lourenço da Silveira. Assim como existiam Diretores que sugeriam “acelerar o processo civilizatório” para que os indígenas pudessem se integrar de vez à sociedade nacional, abandonar os aldeamentos e migrar para as cidades.

Em 1872, a “solução” diante do “incômodo” representado pela presença indígena em Alagoas e a pressão das elites agrárias que cobiçavam suas terras foi a aprovado o decreto de extinção dos aldeamentos indígenas pelo Presidente da Província

Luís Rômulo Perez de Moreno. O decreto apenas tornou legal a usurpação de terras que já vinha ocorrendo e que se aprofundou no final do século XIX. A expansão das atividades agropastoris no Estado, o crescimento da produção manufaturada e o aumento das populações urbanas fez aumentar a pressão sobre as terras dos aldeamentos “em favor da agricultura, quer das artes e indústria” (Trecho do relatório produzido em 1869 pelo Diretor Geral dos Índios, José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas, José Bento da Cunha Figueiredo Junior (ANTUNES, 1984 p.18).

Os relatórios e ofícios descrevem os arrendamentos das terras dos aldeamentos como uma estratégia de apropriação ilegal, porém, correntemente difundida. Cabia aos Diretores Parciais as negociações com os agricultores e, uma vez arrendadas, os indígenas eram empregados e remunerados como trabalhadores rurais em suas próprias terras. No entanto, em muitos casos, depois de arrendadas e ocupadas por cultivos e criações animais, os arrendatários se apossavam das terras e se recusavam a remunerar o trabalho dos indígenas e deixar as terras.

No Relatório do Diretor Geral dos Índios, José Rodrigues Leite Pitanga, datado de 31 de janeiro de 1854, é descrita a situação dos aldeamentos de Atalaia e Urucu. O Diretor sugere a demarcação daquelas terras como um modo de deter o avanço das invasões de arrendatários.

“(…) Outro meio de melhorar as circunstancias dos Índios é demarcar-se as suas terras que se acham usurpadas por intrusos moradores e proprietários de Engenhos sem quererem pagar o respectivo arrendamento, como principalmente nas Aldeias de Atalaia e Urucu onde o produto do foro, ou arrendamento das terras ocupadas por esses falsos donos daria meios de viverem os Índios com mais decência em suas casas e vestuários”. (ANTUNES, 1984 p.46).

Os problemas causados pelo arrendamento das terras dos aldeamentos são generalizados em toda Província de Alagoas provocando preocupação nos Diretores.

“Para a prosperidade das aldeias entendo que é de palpitante necessidade a demarcação delas: os proprietários que estão estabelecidos nas terras dos índios têm-se recusado a pagar arrendamento das propriedades que ocupam sob o pretexto de que são eles os verdadeiros senhores de tais propriedades, desconhecendo o

direito dos índios. ” (Trecho do Relatório de José Roiz Leite Pitanga, 21 de julho de 1869 (ANTUNES, 1984 p.40).

Em muitos casos, o arrendamento das terras indígenas era uma situação tolerada e apoiada por Diretores Gerais e Parciais que se beneficiavam desse sistema. Eles próprios utilizavam-se da mão de obra indígena em suas propriedades particulares, a empregava nas terras dos aldeamentos e aferiam lucros com a exploração dos trabalhadores indígenas. Em Relatório do Diretor Geral José Vieira Dantas, datado em 13 de dezembro de 1835, é registrada a denúncia da presença de diversos engenhos de açúcar dentro das terras indígena sem que houvesse pagamento aos trabalhadores aldeados.

(...) Muitos Engenhos de açúcar se acham erigidos em terras das aldeias sem pagarem fôro ou arrendamento algum, e os senhores de tais engenhos até proibem aos Índios (verdadeiros proprietários) de cultivarem aqueles terrenos melhores, apossando-se de duas e três léguas prepotentemente” (ANTUNES, 1984 p.86).

Como parte da estratégia de expropriação, os relatórios denunciam o “desaparecimento” de documentos que comprovariam a posse das terras pelos indígenas e a decorrente insegurança jurídica que a situação representava.

(...) os índios mais precisam hoje da proteção do Governo para que lhes mande demarcar as suas terras, doadas desde a restauração dos Palmares, servindo de base à demarcação os títulos que forem achados, ou, onde estes não se puderem descobrir, a posse de que sempre gozaram seus antepassados, pois que a malvadeza dos homens sem consciência chegou a ponto de na Villa da Atalaia subtraírem dos cartórios e arquivos da Câmara Municipal os títulos que existiam registrados das doações feitas aos Índios, fim de que melhormente usurpassem suas terras sem que em tempo algum pudessem estes reivindicá-las (...).” (Relatório do Diretor Geral José Vieira Dantas, 13 de dezembro de 1835, in: ANTUNES, 1984 p. 87)

Em Relatório datado de 24 de dezembro de 1832 o Diretor José Vieira Dantas denuncia que invasores arrancaram os marcos demarcatórios do aldeamento de Colégio, à margem alagoana do rio São Francisco, antiga missão religiosa que “por direito pertence aos índios”. Argumenta que solicitou, sem sucesso, ao Diretor anterior o envio dos

“títulos” de terras (que comprovariam a posse dos indígenas) que se encontram no “Cartório da Província dessa Capital”. No entanto, os tais títulos não foram localizados.

"Ilmo e Exmo Sr^m

Como me acho encarregado da Direção dos Índios da Povoação do Collegio termo de Penedo, estou na ordem de defender as suas propriedades todas as vezes, que me for possível pois muitos os eréos tanto de cima como de baixo querem se senhorar daquelas terras, que por direito pertencem aos Índios, sem atenderem aos marcos, e até mesmo em algumas partes ousaram arrancar; participo a V. Exma. Hão de existir títulos, e nem mesmo na Diretoria por nem isto me entregou o meu antecessor, para que me faça remeter os ditos títulos, os quais existem no Cartório da Província dessa Capital a fim de que fique este negócio arranjado no que se me oferece ordenar V. Exa.”. (ANTUNES, 1984:79).

Três anos depois, os “títulos” seguem “desaparecidos”.

“(…) Desde que entrei na administração da Diretoria dos Índios da Missão do Porto Real, termo da Vila do Penedo desta Província, que procuro saber onde existe o título das terras pertencentes aos mesmos e jamais me tem sido possível obter; consta-me agora que existe na Secretaria deste Governo (...) requisito a V. Exa. a fim de sendo existir o dito título nessa Secretaria mandar-me dar o mesmo por certidão, e até expedindo as necessárias ordens aos Juizes Territoriais da Villa do Penedo, a fim de vigiarem sobre a conservação da posse em que se acham ditos Índios.” (Relatório do Diretor Geral José Vieira Dantas, 13 de dezembro de 1835 (ANTUNES, 1984 p.81-82).

O desaparecimento destes títulos de terras por alguns diretores tinha também a preocupação, talvez a razão principal, com os prejuízos causados à economia do estado. Devemos lembrar que essas terras/aldeamentos eram as principais áreas agropastoris de Alagoas, sustentavam a economia do estado e estavam sendo invadidas por pequenos produtores rurais (posseiros) que viviam da agricultura familiar. Com a invasão dos posseiros e a expulsão dos indígenas se desestruturava uma estratégia agroeconômica arquitetada pela elite agrária do estado que se beneficiava da presença indígena nos aldeamentos. Tanto, assim que, como foi dito acima, o Diretor Manoel Lourenço de Barros, na tentativa de regularizar a situação propõe a criação de três grandes áreas indígenas para que todos os indígenas fossem transferidos. Havia também uma preocupação em “integrar” as populações indígenas nas cidades, como o objetivo de “civilizar” quando sabemos que o a razão principal era absorvê-los como mão de obra na

cidade (na construção de vilas, cidades, estradas, igrejas, o porto de Maceió, entre outras obras).

“A mais urgente precisão é de demarcar-se suas terras, e arregimenta-
os em companhias para assim obrigá-los a trabalhar cultivando seu
próprio terreno: Os índios tem muita tendência para o trabalho, só lhes
falta direção e proteção para as cultivarem com gosto; e muito desejam
essa demarcação, em que esperam ser favorecidos pelo Governo.”
(Relatório de J. R. L. P., 29 de abril de 1832 (ANTUNES, 1984 p.86).

Como se pode perceber nos relatórios, a política indigenista implantada a partir
do século XVI pautada pela ideia de “civilizar” as populações indígenas segue sem
grandes mudanças de rumo ao longo do século XIX. Os “métodos civilizatórios” dos
primeiros colonizadores portugueses que incluíam a usurpação de terras, o trabalho e a
escolarização forçados, a imposição da língua portuguesa, a cristianização e criação de
um “exército de reserva” são as mesmas práticas descritas nos relatórios.

A INSUBORDINAÇÃO SELVAGEM

O que distingue o século XIX de períodos dos anteriores é o agravamento dos
conflitos e da situação social de uma “raça já constantemente cruzada”, como consta no
ofício enviado em 1829 pelo Presidente da Província de Alagoas Miguel Velloso da
Silveira Nobrega e Vasconcelos ao Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do
Império José Clemente Pereira.

É importante destacar que se por um lado os relatórios descrevem práticas de
intervenção e controle do estado sobre as populações indígenas, por outro lado nos
revelam formas de resistência, insubordinação e de organização política frente as
imposições arbitrárias de agentes públicos e privados. Mesmo após o decreto de extinção
dos aldeamentos em 1872, parcelas das populações indígenas aldeadas conseguiram
manter sob seu domínio pequenas porções territoriais. Ainda que sob o cerco e a ameaça
de invasores, tendo suas terras retalhadas pelos usurpadores, formaram frentes de
resistência e enfrentamento. Legalmente extintos e territorialmente sob intrusão, os
aldeamentos de Porto Real do Colégio, Palmeira dos Índios, Limoeiro, Atalaia, Santo

Amaro, Urucu, Cocal e Jacuípe se mantiveram resistentes, sócio espacialmente ocupados e organizados por grupos familiares indígenas (ANTUNES, 1984 p. 6).

Os relatórios e ofícios de meados do século XIX em diante, nos revelam a institucionalização de um sistema de violência, assassinatos e expulsões das populações aldeãs tão alarmante que preocupavam os próprios Diretores Gerais e Parciais em defesa dos indígenas aldeados ou por temores de subversão e desobediência. No Relatório do Diretor Geral José de Mello Correia, em 1830, em Sessão do Conselho Geral da Província, é proposto o “desaldeamento dos Índios a começar pelas aldeias de Santo Amaro e Jacuípe”. José de Mello Correia descreve que foi recebido por “homens armados com bacamartes, pistolas e outras armas”

"(...) e demorando-se ali por espaço de 3 dias, todos estes gastei em fazer cálculos si devia ou não declarar a comissão a que me dirigia àquele lugar, e como eu só via homens armados com bacamartes, pistolas e outras armas, e não tivesse forças para obstar a qualquer ataque (..) assentei finalmente em retirar-me sem declarar o fim a que ali me dirigia" (Relatório de José de Mello Correia, 22 de janeiro de 1830 (ANTUNES, 1984:39).

Em 21 de abril de 1835, no relatório de Manoel Pereira Camêllo, Diretor Parcial de Palmeira dos Índios, é registrada a sua preocupação com “o contato permanente que os Índios mantêm com os “caboclos” (pequenos agricultores pobres miscigenados) na divisa de Pernambuco e Alagoas. A preocupação do Diretor Parcial diz respeito a um “pedaço de terra” que os índios resistem abandonar e, por encontrar-se “sem armamento e sem balamento”, pede ajuda ao Juiz de Paz e ao governo provincial. Este registro ganha destaque por deixar evidente a formação de alianças entre diferentes populações aldeadas no enfrentamento de invasores particulares e do poder público.

(...) quero participar a V. Exa., para me dirigir em minha execução aos tais Índios; por que eles estão empossados de um pedaço de terras, sem datas e nem sesmarias/o referido lugar chama-se Limoeiro tem cinco lagoas de Matas Virgens / não querem obedecer as ordens do Diretor ao Serviço Público, e nem há Superior que os domine, e alguns de Jacuípe, e de Vª do Simble se tem reunido a eles, e a alguns criminosos (...). É de meu dever punir dito barulho de criminosos; e o não posso fazer sem Ordens de V. Exa. (...) Visto isso V. Exa. me queira por dar certo se eu poderei acenar ao Juiz de Paz daquele Distrito sendo em outra Província como tão bem pedir auxílio sendo isso deverei em tudo,

me dirigir a V. Exa., para me mostrar o caminho por onde devo seguir/Acha-se em dita Maloca infinitas garnadeiras toradas, e inteiras, e cravinotes⁷ / Eu acho-me sem armamento, e sem balamento. Dirijo a respeitável determinação de V. Exa. para a minha inteligência”. (ANTUNES, 1984 p. 40).

No Relatório do Diretor Geral José Roiz Leite Pitanga, datado de junho de 1871, é registrada uma forma peculiar de resistência indígena aos invasores. O conflito no aldeamento de Jacuípe é devido a presença de gado dos fazendeiros criados nas terras indígenas. O Relatório descreve que o gado destrói as lavouras plantadas pelos indígenas e que as tentativas de retirada dos animais foram todas infrutíferas. Indignado com a situação, o Diretor pergunta: “qual é a pessoa que se pode conter um flagrante destes?”. Argumenta que a própria polícia se negou a intervir e que os indígenas começaram a matar o gado do invasor. Em represália, os criadores de gado “reuniram gente armada” a fim de amedrontar os indígenas. Por sua vez, os indígenas também se organizaram e se armaram. Os criadores de gado então fizeram uma denúncia ao “Sub-Delegado suplente” “instaurando o processo e criminando os índios”.

“Sabe V. Ex. a que ponto está a intriga: de se acharem pronunciados os Índios por defenderem suas lavouras por que são infelizes, que os mesmos moradores da Província de Pernambuco se consideram com direito de criar gado dentro das lavouras dos mesmos, os quais avisando ao dono, ele em vez de retirar, passam o rio Jacuípe que divide a Província, e abrindo as cercas dos Índios deitou o gado para dentro, pergunto qual é a pessoa que se pode conter em um flagrante destes? Supondo que nem as mesmas autoridades policiais deixavam de matar as rezes que estavam destruindo as lavouras como fizeram os Índios, e logo mandaram avisar ao dono, o qual mandou aproveitar, e não satisfeito, o filho e mano do dono reuniram gente armada, e vieram dentro dos limites desta Província a insultarem os índios, e mesmo acabaram com os donos das lavouras, porém sabendo o pai dos agressores que os índios com a notícia deles vierem os agredir reuniram-se, ao obstar aporem em execução suas intenções; não satisfeito o dono das rezes e aproveitando a jeriza, e a mais inqualificável aversão que tem quase todos os vizinhos, e intrusos moradores nos terrenos dos Índios, por defenderem eles seus direitos de propriedade, que todos os dias são invadidas e pareceres tomados pelas potestades, deu o mesmo uma denúncia dos Índios ao subdelegado suplente, este não teve dúvida em aceitá-la instaurando o processo e criminando os Índios, os quais foram justamente os danificados,

7 “Garnadeiras toradas” são como denominamos hoje os rebanhos de gado. Cravinote é uma antiga arma de fogo que usava uma vareta para socar a pólvora ou o chumbo.

ficando os insultantes dos índios e da polícia, salvos, quando são eles os verdadeiros criminosos, e danificadores”. (ANTUNES, 1984 p.107).

As fugas e as recusas em participar de combates armados são atos de resistência e desobediência indígenas ao sistema opressor e normativo dos Diretórios. Dirceu Lindoso na obra “Utopia Armada” (1983) reúne informações importantes sobre a participação indígena na Guerra dos Cabanos (1832-1835). A “Revolta” ou “Guerra dos Cabanos” teve como cenário o norte de Alagoas e o sul de Pernambuco, áreas de domínio dos senhores de engenhos de açúcar e povoadas por populações indígenas, negros escravizados, fugidos ou alforriados e mestiços empregados nas usinas. O termo “cabano”, aliás, diz respeito às condições de vida das populações mais pobres que viviam em “cabanas”⁸:

Lindoso (2055, p.430) descreve assim os “cabanos”:

“ (...) homens pobres da terra. Despossuídos de terras e riquezas, embora historicamente tivesse origem social diversa, os cabanos eram os índios madeireiros das antigas aldeias presídios que viviam da exploração da madeira das matas antigas do tombo real, os negros papas-méis, que se estabeleceram em mucambos nas matas por recusa

80 recrutamento de combatentes indígenas nesta região é antigo. A estratégia de arregimentação de povos indígenas étnica e culturalmente diversos pela administração colonial em “aldeamentos” era uma prática prevalente logo nos primeiros tempos da conquista portuguesa. São exemplos, a participação de tropas de soldados indígenas nos combates contra as invasões holandesas (1624-1654) e na Guerra dos Palmares na segunda metade do século XVII. Sobre esse tema sugiro as leituras de: SILVA, Wesley (2021;2022), cf. Referências Bibliográficas. Há muitos estudos sobre a Revolta dos Cabanos e a participação indígena não cabendo neste espaço o debate e as distintas interpretações dos historiadores. Em síntese, foi deflagrada após a abdicação de D. Pedro I, em 1831, e os presidentes das províncias de Pernambuco e Alagoas apoiaram a volta do monarca português ao trono do Brasil. Na interpretação de Dirceu Lindoso (1983), a Revolta dos Cabanos, embora visasse restaurar o trono do Imperador, foi também uma “revolta dos pobres” contra os “poderosos”. O autor argumenta que mesmo após o fim do conflito muitos revoltosos seguiram em movimento, libertando escravizados, insurgindo contra grupos locais poderosos, ligados à oligarquia açucareira. Ao final da revolta, comenta o autor, as lideranças do movimento já se encontravam nas mãos de líderes populares e se afastava, cada vez mais, das mãos da elite local. Neste contexto, diz o autor, a participação de indígenas e negros escravizados foi fundamental para manter o movimento. A resistência destes grupos rebeldes etnicamente diversos e iguais nas condições sociais de miserabilidade e exploração teria desencadeado forte repressão através de cercos militares. Foi, como diz o autor, uma “política de terra arrasada” (Lindoso, 2005:377) tendo em vista que a revolta, originalmente iniciada com o objetivo de restaurar o poder do Imperador, estava começando a se transformar numa “guerra antiescravista”, o que ameaçava frontalmente os grandes proprietários rurais locais que dependiam da mão de obra escravizada negra e indígena em seus engenhos.

à escravidão, os moradores mulatos e curibocas que viram os alugueis das terras reduzidos a um ano (...) e os lavradores empobrecidos (...)"

Sobre as condições de vida dos combatentes durante a Revolta, Dirceu Lindoso (2005, p. 365) argumenta que os “cabanos” viviam em condições extremamente difíceis enfrentando escassez de alimentos, “andando à pés nus” por “caminhos impraticáveis” no meio da mata. Essas dificuldades, aliadas aos desentendimentos internos dos grupos combatentes, teriam provocado movimentos em massa de deserção de indígenas que se entregavam as forças opositoras.

“No final de abril ocorre a defecção em massa dos índios de Jacuípe, que abandonavam as fileiras insurrecionais, e se apresentavam nos acampamentos militares. Em troca receberam machados para as suas tarefas madeireiras, um retrato de Dom Pedro II, uma bandeira imperial, e uma imagem de São Caetano, que era o padroeiro do arraial de Jacuípe” (LINDOSO, 2005:367).

No livro “A Guerra dos Cabanos”, Andrade (2005), descreve diversos episódios em que indígenas invadiam povoados sendo necessária acionar as forças militares do governo para reprimir os rebeldes. A prisão do líder indígena de Jacuípe, o alferes Francisco José Nunes e a retomada das povoações de Panelas em Pernambuco e de Jacuípe em Alagoas fizeram arrefecer as forças rebeldes.

Sobre a participação de grupos indígenas na Guerra do Paraguai (1864-1870), Rosely Batista de Almeida (2005) afirma haver uma lacuna importante na historiografia. A autora observa que o recrutamento forçado incidia, principalmente, sobre os indígenas, os negros (livres ou escravizados), “homens desocupados” e em “condições de lutar” – todos representantes da camada inferior da população (ALMEIDA, 2005:37).

No relatório de 13 de dezembro de 1835 o Diretor Geral José Vieira Dantas conjectura que a demarcação dos aldeamentos poderia ser parte de uma política de reserva de soldados para serem utilizados no serviço militar. Argumenta que os indígenas “não são do arco e flecha” como eram antigamente e solicita uniformes militares para “estimular” os índios a trabalhar e serem “limpos”:

(...) arregimentados como estão tornam-se quase como militares por que todos são aguerridos e acostumados ao trabalho militar, já não são do arco e flecha tem muitas capacidade e desenvolvimento todos os Índios desta Província; e possuído como estou de suas disposições, mesmo agora peço a V. Ex. que marque um uniforme militar; para que regularmente possam se apresentar eles ao Serviço Público como qualquer outro corpo, por que isto mesmo estimula-os a trabalharem para se tornarem limpos, e sem pejo de acudirem ante os outros cidadãos”. (ANTUNES, 1984 p.87)

De acordo Edson Silva (2007), os homens que se dispunham a lutar na Guerra do Paraguai foram desistindo devido as notícias que chegavam dos campos de batalha e o alistamento foi ficando cada vez menor. O governo imperial, então, organizou o recrutamento forçado. Para justificar a convocação forçada o governo argumentava que a obrigatoriedade recairia sobre aqueles homens “(...) contrários à ordem política e social vigente, os considerados desordeiros e preguiçosos, os presos e condenados por crime, e, principalmente a população pobre, os habitantes da cidade do interior, das zonas rurais, a exemplo dos índios do Nordeste” (SILVA, 2007:05).

Na análise do autor, a definição de um perfil socioeconômico e moralista de possíveis combatentes tendo por base princípios de comportamento social, caráter individual e classe social tornava as populações indígenas o alvo preferencial do recrutamento militar obrigatório. Neste aspecto, diz o autor, indígenas acusados de assassinatos poderiam receber como pena o recrutamento para a guerra, como informa o relatório do diretor parcial da aldeia de Barreiros em Pernambuco. Chama a atenção nos artigos de Silva (2007;2015) os diversos meios utilizados pelos indígenas para evitar o recrutamento, como o uso de documentação de cartório atestando doenças, idade avançada, dificuldades físicas ou motoras, responsabilidade pelo sustento da família. Deserções, homens que se vestiam de mulher para enganar os recrutadores, fugas em direção às matas ou para outros aldeamentos, apresentação de declarações de casamentos com mulheres mais velhas, ataques organizados de grupos indígenas armados contra os militares com o intuito de impedi-los de adentrar os aldeamentos, libertação de presos em ataques a cadeias nas cidades próximas aos aldeamentos (DORATIOTO, 2002; LUCENA FILHO, 2000). Mulheres também eram convocadas para participar da guerra (esposas com ou sem filhos que acompanharam seus maridos) e prostitutas que auxiliavam as tropas cuidando dos doentes e feridos (SILVA, 2015 p.1050).

Como a apresentação “voluntária” dos indígenas como soldados não estava surtindo o efeito esperado, as autoridades provinciais convocaram todos os Diretores Gerais e Parciais para que fossem recrutados à força. Em Ofício datado em 30 de agosto de 1866, o Diretor Geral dos Índios José Roiz Leite Pitanga informa ao Presidente da Província de Alagoas José Marthins Pereira Alencastro as medidas de persuasão que vinham sendo tomadas.

Quando officiei aos respectivos Directores das Aldeias, p^a a xamarem os indios as armas (como me ordenou V. Exa) foi declarando a elles, que impregassem sua influencia, e prestigio p^a a que eles fossem como voluntários formarem o corpo de reserva do nosso Estado em operação nos campos do Paraguai; que não só gozavão o bem das vantagens efferecidas pelo nosso Monarcha, como voltarão, logo que se concluisse a guerra aos seos patrios lares, o que não sucedia se fossem recrutados; tendo a convicção de que voluntarios elles não vão, dei ordem logo, p^a a o depois que empregassem os meios de persuasão, e elles se furtassem as normas de sua livre vontade recrutados. De novo vou repetir aos Directores a ordem de recrutarem os indios a que estiverem em seu alcance pode V. Exa contar que passo p^a a cumprir a ordem de quadjuvar a V. Exa com alguns indios p^a a organização do corpo de reservas que tem de marxar p^a a o tiatro da Guerra. (ANTUNES, 1984, p.129-130).

Sem a eficácia do emprego da força no recrutamento, é oferecido dinheiro (soldo) àqueles que se voluntariassem a integrar as tropas. Em novo ofício, datado de 28 de setembro de 1866, o mesmo Diretor Geral José Roiz Leite Pitanga dirige-se ao Presidente da Província para fazer uma denúncia. É que o “soldo de 200 réis” prometido em Resolução da Assembleia Provincial “por gratificação às famílias dos combatentes” do aldeamento de Jacuípe estava sendo oferecido pela metade, isto é, 100 réis, oferta que os indígenas não aceitaram.

Ao primeiro apelo que fez o Governo aos Indios sub minha guarda proptamte se apresentarão da Aldeia de Jacuipe quarenta indios; mas pedindo Gonçalves Campos p^a a metade do soldo, e gratificação ficar p^a a as familias dos indios que com tanta abnegação e patriotismo marxarão respondeu-me que não avia ordem p^a isto, fiquei triste, e espantou-me ãa tal resposta p^a que injusto (...) convidar-se voluntarios p^a o teatro da guerra e sem que elles possuão dispor da metade de seos vencimemtos a suas familias, esfriarão todos”

Como se pode ver, as populações indígenas desenvolveram diversas estratégias de resistência contra os sistemas institucionalizados de violência e opressão próprios do “processo civilizatório” impostos pelo estado. Esta história ainda precisa ser contada. Fato é que os povos indígenas estão aí para provar que o “sistema” não venceu e mantém importantes movimentos sociais reivindicatórios, principalmente pela demarcação de suas terras.

O “processo civilizatório” não terminou e esta conduta de raiz colonial se concretiza na dificuldade que os povos indígenas alagoanos encontram atualmente para terem suas terras demarcadas e suas identidades étnicas reconhecidas pelos órgãos oficiais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A leitura das fontes históricas do século XIX apresentadas neste artigo ampliou a minha compreensão e abriu fendas para reflexões sobre a questão indígena em Alagoas. Embora o conhecimento histórico seja essencial no trabalho do etnólogo, não resta dúvida que concluo este artigo com uma perspectiva que, muitas vezes, nos faz falta quando nos voltamos para a análise do material etnográfico pesquisado. O olhar sobre as populações indígenas numa perspectiva temporal, mais do que uma reconstrução do passado, nos dá suporte para uma compreensão mais complexa dos fenômenos sociais do presente.

O que denominei de “submergências étnicas” mais do que uma “viagem de volta” ao passado foi um caminho aberto para a compreensão das “emergências étnicas” que presenciamos hoje. Confesso não nutrir muita simpatia por este termo por ser partidário da ideia de que os povos indígenas em Alagoas nunca “emergiram”, sempre estiverem aí. Talvez “emergiram” para nós, estudiosos e para os agentes do estado. Mas eles sempre estiveram lá, nós é que não os víamos ou não os queríamos ver. São, como foram no passado, uma “presença incômoda” para boa arte da sociedade brasileira.

O que as fontes consultadas evidenciam sobre as populações indígenas são processos de usurpação, desterritorialização, deslocamentos, “mistura”, doutrinação religiosa, violência, opressão e tentativas de controle por parte do estado. Esforços infrutíferos tendo em vista o crescimento demográfico e a pluralidade étnica indígena em Alagoas hoje. Estes grupos não podem ser responsabilizados por terem perdido seus

referenciais sócio territoriais originais num processo que não foi desencadeado por eles. Negar-lhes terra, identidade e diferença não é ética e moralmente justo, sem dizer da ilegalidade jurídica.

Gosto de uma definição de Eduardo Viveiros de Castro sobre quem é ou não indígena e que a meu ver é o espelho dos processos históricos vividos pelos povos indígenas em Alagoas.

“Comunidade indígena é toda comunidade fundada em relações de parentesco ou vizinhança entre seus membros. O “ou” aqui é evidentemente inclusivo: “seja parentesco, seja vizinhança”. Este é um ponto importante, porque ele impede uma definição genética ou genealógica de comunidade. A ideia de vizinhança serve para sublinhar que “comunidade” não é uma realidade genética; por outro lado, colocar “relações de parentesco” na definição permite que se contemplem possíveis dimensões translocais dessa “comunidade”. Em outras palavras, a comunidade que tenho em mente é ou pode ser uma realidade temporal tanto quanto espacial. Em suma, “parentesco” e “território”, para falarmos como Morgan, são tomados aqui como princípios alternativos ou simultâneos de constituição de uma comunidade. Convém sublinhar o caráter não-geométrico desse território: a inscrição espacial da comunidade não precisa ser, por exemplo, concentrada ou contínua, podendo ao contrário ser dispersa e descontínua”. (VIVEIROS DE CASTRO, 2006, P. 15).

Tomando como referência as fontes consultadas neste artigo, os conceitos de terras, territorialidades e etnicidades indígenas foram permanentemente submetidos às oscilações semânticas conforme os interesses das elites políticas e econômicas do período em questão. As manipulações de sentidos, independentemente de serem movidas por interesses racionais de viés econômico-capitalista ou “inconscientes” numa perspectiva histórico-culturalista, causaram uma verdadeira catástrofe na ordem dos sistemas sócio territoriais indígenas. Suponho que a “inconstância da alma selvagem” de que nos fala Viveiros de Castro (2002) sobre os ameríndios seja o segredo para que povos indígenas em Alagoas (a despeito dos esforços do estado e da sociedade civil para que fossem “extintos”) tenham passado por constantes transformações sem deixar de ser o que sempre foram: indígenas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Manuel Correia de. 2005. **A guerra dos cabanos**. Recife, Ed. UFPE.

ALMEIDA, Luiz Sávio. 1999. **Os Índios nas fallas e Relatórios Provinciais das Alagoas**. Maceió, EDUFAL.

ALMEIDA, Luiz Sávio de; GALINDO, Marcos. 2002. **Índios do Nordeste: temas e problemas**. v. 3. Maceió, EDUFAL.

ALMEIDA, Rosely Batista. 2005. A Guerra do Brasil com o Paraguai: A presença de grupos indígenas no conflito (1860-1870). **Anais do XXIII Simpósio Nacional de História**, Londrina, p.01-08.

Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206573_96e9b60f77444cbbd7b8b9eaf237cb51.pdf (Acesso em 04 de julho de 2023).

ANTUNES, Clóvis. 1984. **Índios de Alagoas. Documentário**. Maceió, EDUFAL.

BANIWA, Gersem Luciano dos Santos. Indígenas antropólogos: Desafios e perspectivas. **Novos Debates/ABA** 2(1): 2-17, 2015. Disponível em: <http://novosdebates.abant.org.br/revista/index.php/novosdebates/article/view/102/78> (Acesso em 06 de julho 2023).

BARTOLOMÉ, M. A. 2006. As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. **Revista Mana**. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (Museu Nacional/UFRJ), 12 (1), p. 39–68.

CARVALHO, J. M. de. 1988. A política de terras: o veto dos barões. **Teatro de sombras**. Rio de Janeiro, Vértice.

CAVALCANTE, J. L. 2005. A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. **Revista Histórica**, n. 2, p. 01-07. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao02/materia02/LeideTerra.pdf> (Acesso em 03 de julho de 2023).

COELHO, Mauro Cezar. 2016. **Do sertão para o mar: um estudo sobre a experiência portuguesa na América: o caso do Diretório dos Índios (1750-1798)**. São Paulo, Editora Livraria da Física.

DORATIOTO, Francisco. 2002. **Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai**. São Paulo: Cia. das Letras.

DUARTE, Abelardo. 1968. Tribos, Aldeias, & Missões de Índios de Alagoas. **Revista do Instituto Histórico de Alagoas**, vol. XXVIII, Maceió, Alagoas.

LINDOSO, Dirceu. 1983. **A utopia armada: rebelião de pobres nas matas do tombo real**. São Paulo, Editora Paz e Terra.

LUCENA FILHO, Márcio. 2000. **Pernambuco e a Guerra do Paraguai: o recrutamento e os limites da ordem**. Programa de Pós-Graduação em História (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. 1998. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Revista Mana**. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (Museu Nacional/UFRJ), abril, v.4/1, p. 47-77. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/LXbFMZgsrbyVpZfdbdjy6zm/?lang=pt> (Acesso em 02 de julho de 2023).

RAMOS, Alcida Rita. 2016. Por uma crítica indígena da razão antropológica. **Série Antropologia**, 455, Universidade de Brasília, Brasília.

ROSA, Marcelo Caetano de Cernev. 2003. Considerações sobre duas diferentes formas de se fazer etnologia. **Terra e Cultura**. Ano19, nº 37, jul./dez., p. 39-55. Disponível em: https://web.unifil.br/docs/revista_eletronica/terra_cultura/37/Terra%20e%20Cultura_37-4.pdf (Acesso em 03 de julho de 2023).

SILVA JÚNIOR, Aldemir barros da. 2011. Terra e trabalho: indígenas na Província das Alagoas. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**, p. 02-15, São Paulo. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300559177_ARQUIVO_Aldemirbarros.pdf (Acesso em 01 de julho de 2023).

SILVA, Amaro Hélio Leite. 2007. **Índios do Nordeste, Temas e Problemas**. Serra dos Perigosos: guerrilha e índio no sertão de Alagoas, Vol. 7, Maceió, EDUFAL.

SILVA, Amaro Hélio Leite da. 2019. Trabalho indígena na formação das Alagoas (Século XIX). Apontamentos. **Caeté - Revista de Ciências Humanas**, Universidade Federal de Alagoas, Campus do Sertão, VI Nº2, 31-54. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/revistadecienciashumanascaete/article/view/9718> (Acesso em 29 de junho de 2023).

SILVA, Edson. 2007. Índios no Nordeste: história e memórias da Guerra do Paraguai. Revista Eletrônica História em Reflexão (online): Vol. 1 n. 2 – UFGD – Dourados/MS. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/historiaemreflexao/article/view/383> (Acesso em 02 de julho de 2023).

SILVA, Edson. 2015. A história contada pelos que voltaram”: história e memórias indígenas no Nordeste sobre a Guerra do Paraguai. **Diálogos** (Online), Universidade Estadual de Maringá, v. 19, n.3, p. 1043-1063. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/33730> (acesso em 29 de junho 2023).

SILVA, Natalia Moreira da. 2012. **Papel de índio: políticas indigenistas nas províncias de Minas Gerais e Bahia na primeira metade dos oitocentos (1808-1845)**. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São João del-Rei (Dissertação de Mestrado, orientador: Prof. Dr. João Paulo C. S. Rodrigues).

SILVA, Wesley de Oliveira. 2021. Muralhas do Sertão: os aldeamentos coloniais na Guerra de Palmares (Século XVII), **Revista de História da Universidade Estadual de Goiás**, v.10, n.2, jul./dez, p. 22-33.

Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/revistahistoria/article/view/11770> (Acesso em 26 de junho de 2023).

SILVA, Wesley de Oliveira. 2022. **Índios de guerra: aldeamentos e tropas indígenas na capitania de Pernambuco entre 1660 e 1695**. Dissertação de Mestrado (Orientadora Profa. Dra. Mariana Albuquerque Dantas), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural De Pernambuco, Recife.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 1999. Etnologia Brasileira. In: Miceli, Sérgio (org.). **O que ler na Ciência Social Brasileira (1970-1995)**. São Paulo, Editora Sumaré.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo B. 2002. **A Inconstância da Alma Selvagem e Outros Ensaio de Antropologia**. São Paulo, Cosac & Naify.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 2006. No Brasil, todo mundo é índio, exceto quem não é. **Povos Indígenas no Brasil**, Instituto Sócio Ambiental, Rio de Janeiro. Disponível em:

https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/No_Brasil_todo_mundo_%C3%A9_%C3%ADndio.pdf (Acesso em 20 de julho de 2023).